



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

ATA

Ata da 42ª Sessão Ordinária, de 9 de junho de 2025

(Sessão híbrida, realizada de forma presencial e por videoconferência, e transmitida pelo canal do TRE/GO no YouTube)

Presidente - Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga

Em nove de junho de dois mil e vinte e cinco, às **17h04**, os Desembargadores Eleitorais Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás reuniram-se presencialmente e por videoconferência, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga. Estavam presentes no Plenário, Auditório Desembargador Geraldo Salvador de Moura, na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Eleitorais **Luiz Cláudio Veiga Braga** (Presidente), **Ivo Favaro** (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral) e **Carlos Augusto Tôres Nobre**. Presentes, por videoconferência, os Excelentíssimos Senhores e Senhora Desembargadores Eleitorais **Alessandra Gontijo do Amaral**, **Rodrigo de Melo Brustolin**, **Lauda Natel Mateus** e **Adenir Teixeira Peres Júnior**. Presente em Plenário o Excelentíssimo Senhor **Marcello Santiago Wolff**, Procurador Regional Eleitoral.

Havendo número regimental suficiente de Membros presentes, o Presidente da Corte cumprimentou a todas e a todos e declarou aberta a 42ª (quadragésima segunda) Sessão Ordinária, de 9 de junho de 2025. Em seguida, deu início aos julgamentos.

Julgamentos

Processos da pauta do sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe):

1. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0600122-32.2025.6.09.0000

ORIGEM: ACREÚNA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL RODRIGO DE

MELO BRUSTOLIN

EMBARGANTE/EMBARGADO: GUSTAVO LUIZ BARBOSA SANTOS

ADVOGADO: GUSTAVO LUIZ BARBOSA SANTOS - OAB/GO 43362

EMBARGANTES/EMBARGADOS: OGÉRIO RODRIGUES DA SILVA
ARANTES

DONIZETI ALVES DE OLIVEIRA

RAMILTON DE SOUZA PEREIRA

ADVOGADO: GUSTAVO LUIZ BARBOSA SANTOS - OAB/GO 43362

ADVOGADA: TATYANNE HIDEKO MONTEIRO - OAB/GO 58551

EMBARGANTE/EMBARGADO: PROCURADOR REGIONAL
ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: Na sessão do dia 3/6/2025, o relator, desembargador eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin, adiou o julgamento do processo. Na sessão do dia 9/6/2025, o julgamento do processo continuou adiado pelo relator, desembargador eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin.

2. RECURSO ELEITORAL Nº 0600276-69.2024.6.09.0005

ORIGEM: CORUMBAÍBA - GO

**RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL CARLOS
AUGUSTO TÔRRES NOBRE**

RECORRENTE: NALVA LÚCIA DE OLIVEIRA

ADVOGADOS: MARZO MAGNO SOTERO LOURENÇO - OAB/GO
29842

WÁLBER DE ALMEIDA COELHO - OAB/GO 22746

SÉRGIO RICARDO DE LIMA - OAB/GO 62529

ADVOGADAS: RENATA EVANGELISTA DE LIMA - OAB/GO 41294

LAURA FERNANDA TEIXEIRA COELHO - OAB/GO 53337

RAFAELLA YASMIN ALVES DA CUNHA - OAB/GO 70821

RECORRIDO: JOÃO CÂNDIDO MENDES JÚNIOR

ADVOGADOS: GLAUCO BORGES DE ARAÚJO JÚNIOR - OAB/GO
55427

MATHEUS AUGUSTO CHAGAS - OAB/GO 65319

GUILHERME RODRIGUES TEIXEIRA COSTA - OAB/GO 70101

JÚLIO CESAR MEIRELLES MENDONÇA RIBEIRO - OAB/GO 16800

ADVOGADA: LUANA CRESTANI REIS - OAB/GO 61086

DECISÃO: Na sessão do dia 20/5/2025, o relator,

desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre, adiou o julgamento do processo. Na sessão do dia 22/5/2025, o julgamento continuou adiado pelo relator, desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre. Na sessão do dia 27/5/2025, o julgamento continuou adiado pelo relator, desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre. Na sessão do dia 29/5/2025, o julgamento continuou adiado pelo relator, desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre. Na sessão do dia 3/6/2025, o julgamento continuou adiado pelo relator, desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre. Na sessão do dia 9/6/2025, o doutor Wálber de Almeida Coelho fez sustentação oral pela recorrente Nalva Lúcia de Oliveira e o doutor Glauco Borges de Araújo Júnior fez sustentação oral pelo recorrido João Cândido Mendes Júnior. O relator, desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre, desacolhendo o parecer ministerial, proferiu voto no sentido de dar provimento ao recurso eleitoral para, com fundamento no art. 57-D, § 2º, da Lei n. 9.504/97, condenar o recorrido ao pagamento de multa no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Os desembargadores eleitorais Ivo Favaro (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral), Rodrigo de Melo Brustolin, Laudo Natel Mateus, Adenir Teixeira Peres Júnior, Alessandra Gontijo do Amaral e Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente) proferiram voto acompanhando o relator. Destarte, o Presidente, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, proclamou o resultado do julgamento nos seguintes termos: **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, desacolhendo o parecer ministerial, em conhecer e dar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

3. AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL Nº 0600002-57.2023.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

AUTOR: PARTIDO PROGRESSISTA (PP) – ESTADUAL - GOIÁS

ADVOGADOS: ANTÔNIO CÉSAR BUENO MARRA - OAB/GO 16608 E OAB/DF 1766

ALESSANDRO PEREIRA LORDÊLLO - OAB/DF 21284

JOSÉ AUGUSTO RANGEL DE ALCKMIN - OAB/DF 7118

JOSÉ EDUARDO RANGEL DE ALCKMIN - OAB/DF 2977

ADVOGADA: VIVIAN CRISTINA COLLENGHI CAMÊLO - OAB/DF 24991

RÉUS: WILDER PEDRO DE MORAIS

HÉLIO ARAÚJO PEREIRA

ADVOGADO: LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA - OAB/GO 23188

RÉ: IZAURA CRISTINA CANTANHEDE PERES CARDOSO

ADVOGADOS: HEITOR SIMON FONSECA PEDROSO - OAB/GO 61400

DYOGO CROSARA - OAB/GO 23523

ADVOGADA: LAURA FERREIRA ALVES DE CARVALHO - OAB/GO 34601

DECISÃO: Na sessão do dia 27/5/2025, o relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro, adiou o julgamento do processo. Na sessão do dia 29/5/2025, o julgamento continuou adiado pelo relator desembargador eleitoral Ivo Favaro. Na sessão do dia 3/6/2025, o julgamento continuou adiado ante a ausência justificada do desembargador eleitoral Ivo Favaro. Na sessão do dia 9/6/2025, o julgamento continuou adiado pelo relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro.

4. RECURSO ELEITORAL Nº 0600327-81.2024.6.09.0134

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

RECORRENTE: COLIGAÇÃO UNIÃO POR GOIÂNIA [PP / UNIÃO / MDB / PODE / AVANTE / AGIR / PRD / REPUBLICANOS]

RECORRENTE: SANDRO DA MABEL ANTONIO SCODRO (ELEIÇÃO 2024 – PREFEITO)

ADVOGADOS: DYOGO CROSARA - OAB/GO 23523

MURILO SOARES DE CASTRO - OAB/GO 38980

WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673

ADVOGADA: TALITA SILVERIO HAYASAKI - OAB/GO 19704

RECORRIDA: COLIGAÇÃO GOIÂNIA ACIMA DE TUDO (PL/NOVO)

ADVOGADOS: RODRIGO TEIXEIRA TELES - OAB/GO 56024

VICTOR HUGO DOS SANTOS PEREIRA - OAB/GO 55936

RECORRIDO: FREDERICO GUSTAVO RODRIGUES DA CUNHA (ELEIÇÃO 2024 – PREFEITO)

ADVOGADO: LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA - OAB/GO 23188

DECISÃO: Na sessão do dia 9/6/2025, o relator, desembargador eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior, retirou o processo de julgamento.

5. RECURSO ELEITORAL Nº 0600060-84.2024.6.09.0110

ORIGEM: ARUANÃ - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

RECORRENTE: PARTIDO LIBERAL - PL - ÓRGÃO MUNICIPAL DE ARUANÃ-GO

ADVOGADOS: FELLIPE FURTADO BARBOSA DOS SANTOS LOPES - OAB/GO 65205

LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA - OAB/GO 23188

TERCEIRA INTERESSADA: KERLI ROGERIA VIEIRA

TERCEIRO INTERESSADO: PAULO SILVA GOMES

SUSTENTAÇÃO ORAL: O doutor Leonardo de Oliveira Pereira Batista dispensou a sustentação oral.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

6. RECURSO ELEITORAL Nº 0600684-40.2024.6.09.0044

ORIGEM: PLANALTINA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

RECORRENTE: COLIGAÇÃO PLANALTINA SEGUINDO EM FRENTE [PP / MDB / DC / PRTB / PDT / AGIR / UNIÃO] - PLANALTINA - GO

ADVOGADO: WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673

RECORRIDO: BERNARDO XAVIER DOS SANTOS

ADVOGADA: LUANA BEZERRA GLORIA - OAB/GO 50454

DECISÃO: Na sessão do dia 9/6/2025, o doutor Thalles Eduardo Falcão de Oliveira fez sustentação oral pela recorrente Coligação Planaltina Seguindo em Frente (PP / MDB / DC / PRTB / PDT / AGIR / UNIÃO) de Planaltina GO. O relator, desembargador eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior, pediu vista dos autos. Os desembargadores

eleitorais Alessandra Gontijo do Amaral, Carlos Augusto Tôrres Nobre, Ivo Favaro (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral), Rodrigo de Melo Brustolin, Laudo Natel Mateus e Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente) aguardam o voto. O julgamento foi suspenso com vista para o relator, desembargador eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior.

7. RECURSO ELEITORAL Nº 0600326-56.2024.6.09.0018

ORIGEM: JATAÍ - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

RECORRENTE: VILMAR FAGUNDES DE SOUSA (ELEIÇÃO 2024 - VEREADOR)

ADVOGADOS: GLAUCO BORGES DE ARAUJO JUNIOR - OAB/GO 55427

JULIO CESAR MEIRELLES MENDONCA RIBEIRO - OAB/GO 16800

MATHEUS AUGUSTO CHAGAS - OAB/GO 65319

OBERDAN MATIAS MATOS - OAB/GO 46860

ADVOGADA: LUANA CRESTANI REIS - OAB/GO 61086

SUSTENTAÇÃO ORAL: O doutor Glauco Borges de Araujo Junior fez sustentação oral pelo recorrente Vilmar Fagundes de Sousa.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, desacolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e dar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

8. RECURSO ELEITORAL Nº 0601019-66.2024.6.09.0074

ORIGEM: SANTA RITA DO NOVO DESTINO - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL

RECORRENTE: VANDELICI DOS ANJOS

ADVOGADOS: MARINHO PEREIRA DA SILVA NETO - OAB/GO 54925

RICARDO REIS FRANCO - OAB/GO 38776

RECORRIDO: FABIO CANDIDO DA SILVA

ADVOGADOS: LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA - OAB/GO 23188

DECISÃO: Na sessão do dia 3/6/2025, o doutor Ricardo Reis Franco fez sustentação oral pelo recorrente Vandelci dos Anjos e o doutor Leonardo de Oliveira Pereira Batista fez sustentação oral pelo recorrido Fabio Candido da Silva. A relatora, desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral, desacolheu o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral e proferiu voto no sentido de conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, mantendo a sentença de improcedência da Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Os desembargadores eleitorais Carlos Augusto Tôres Nobre, Elizabeth Maria da Silva (Vice-Presidente e Corregedora Regional Eleitoral Substituta) e Rodrigo de Melo Brustolin votaram acompanhando a relatora. O desembargador eleitoral Laudo Natel Mateus pediu vista dos autos. Aguardam o voto-vista os desembargadores eleitorais Adenir Teixeira Peres Júnior e Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente). Ausente justificadamente o desembargador eleitoral Ivo Favaro, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral. O julgamento foi suspenso com vista para o desembargador eleitoral Laudo Natel Mateus. Na sessão do dia 9/6/2025, o desembargador eleitoral Laudo Natel Mateus adiou o julgamento do processo.

9. AGRAVO INTERNO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600677-60.2024.6.09.0040

ORIGEM: SENADOR CANEDO - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

AGRAVANTE: CRISTIANE DE JESUS DO NASCIMENTO OLIVEIRA

ADVOGADO: LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA - OAB/GO 23188 E OAB/MG 230231

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: Na sessão do dia 29/5/2025, o relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro, adiou o julgamento do processo. Na sessão do dia 3/6/2025, o julgamento continuou adiado ante a ausência justificada do desembargador eleitoral Ivo Favaro. Na sessão do dia 9/6/2025, o julgamento continuou adiado pelo relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro.

10. RECURSO ELEITORAL Nº 0600544-33.2024.6.09.0132

ORIGEM: APARECIDA DE GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL RODRIGO DE MELO BRUSTOLIN

RECORRENTE: CRISTIANO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADOS: IURE DE CASTRO SILVA – OAB/GO 29493

EDUARDO HENRIQUE LOLLI – OAB/SC 46371

PAULO OTÁVIO NALINI DE MORAIS – OAB/GO 49452

VITOR OLIVEIRA DE ALARCÃO – OAB/GO 30073

THYAGO ALVES PASSOS – OAB/GO 64059

JULIANO ALVES VAZ – OAB/GO 66423

ADVOGADA: THALITA FRESNEDA GOMES DE CASTRO – OAB/GO 39616

LITISCONSORTES: PARTIDO AVANTE - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO

VINICIUS DIAS DE MELO CASTRO

LUIZ PAULO NASCIMENTO DE SOUSA

EILISON DA COSTA FONTES

GERALDO GARCEIS DE ARAÚJO

JOSÉ EVANGELISTA SILVA

EDSON DA SILVA SANTANA

SÉRGIO ALVES DE SOUZA

GERALDO SILVIO DE SOUSA

LUCIANO ALVES SILVA

ADELMAR RIBEIRO DA SILVA

CAIRO JOSÉ DE ARAÚJO

RONALDO DUTRA DE JESUS

MARCO BARBOSA DOURADO

FRANCY JOAN BEZERRA DA FONSECA

MARCOS TÚLIO SANTOS SILVA

ALAN CARDENE PEREIRA DE SOUSA ARCANJO

JÚLIO CÉSAR LIMA SILVA

MIGUEL SOARES DE JESUS

ROSY MARY MAGALHÃES DE OLIVEIRA SOUSA

REGINA CÉLIA CAVALCANTE LEITE

ELZANI SILVA FERREIRA

CLEUSA DE FÁTIMA ALEIXO

BEATRIZ DOS SANTOS RIBEIRO

TALITA DE SOUSA SILVA GOMES

ADVOGADA: CLÁUDIA REGINA TELLES – OAB/GO 17794

ADVOGADOS: ALEXANDRE DIAS GOMES – OAB/GO 40021

RAMON CÂNDIDO DA SILVA – OAB/GO 30249

LITISCONSORTE: RUTE DE JESUS SANTOS

RECORRIDO DIOGO GIMENES MARQUES

ADVOGADOS: JOSÉ CAIO VAZ FERREIRA – OAB/GO 49915

KAIRO NASCIMENTO MONTELO – OAB/GO 51365

RODRIGO TEIXEIRA TELES – OAB/GO 56024 E OAB/DF 82911

LITISCONSORTES: DIONY NERY DA SILVA

ELIEZER ETERNO GUIMARÃES

AVELINO MARINHO SOUSA

ADVOGADO: MÁRCIO PEREIRA DA SILVA – OAB/GO 71186

DECISÃO: Na sessão do dia 22/5/2025, ante a ausência justificada do desembargador eleitoral Ivo Favaro (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral) o julgamento do processo foi adiado por exigir quórum completo da Corte. Na sessão do dia 27/5/2025, o doutor Eduardo Henrique Lolli não estava presente na sessão de julgamento no momento em que apregoadado o processo. O doutor Rodrigo Teixeira Teles fez sustentação oral pelo recorrido Diogo Gimenes Marques. O relator, desembargador eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin, desacolhendo a manifestação da Procuradoria Regional Eleitoral, proferiu voto no sentido de conhecer e dar provimento ao recurso eleitoral interposto por Cristiano Pereira da Silva e reformar integralmente a sentença recorrida, julgando improcedente a Ação de Investigação Judicial Eleitoral. O desembargador eleitoral Laudo Natel Mateus pediu vista dos autos. Os desembargadores eleitorais Adenir Teixeira Peres Júnior, Alessandra Gontijo do Amaral, Carlos Augusto Tôrres Nobre e Ivo Favaro (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral) aguardam o voto-vista. O desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente) proferiu voto acompanhando o relator. O julgamento foi suspenso com vista para o desembargador eleitoral Laudo Natel Mateus. Na sessão do dia 29/5/2025, o desembargador eleitoral Laudo Natel Mateus adiou o julgamento do processo. Na sessão do dia 3/6/2025, o julgamento continuou adiado pelo desembargador eleitoral Laudo Natel Mateus. Na sessão do dia 9/6/2025, o desembargador eleitoral Laudo Natel Mateus proferiu

voto-vista divergente no sentido de julgar procedente a ação de investigação judicial eleitoral, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, reconhecendo a ocorrência de fraude à cota de gênero, com a consequente declaração de nulidade dos votos obtidos pelo partido, cassação dos diplomas dos candidatos eleitos e reprocessamento dos quocientes eleitoral e partidário. O relator, desembargador eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin, manteve seu voto inicialmente lançado. Os desembargadores eleitorais Adenir Teixeira Peres Júnior e Alessandra Gontijo do Amaral votaram acompanhando a divergência. O desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre pediu vista dos autos. O desembargador eleitoral Ivo Favaro (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral) aguarda o voto-vista. O julgamento foi suspenso com vista para o desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre.

11. AGRAVO INTERNO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0600813-80.2024.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

AGRAVANTE: PARTIDO LIBERAL ESTADUAL - GOIÁS

ADVOGADO: LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA - OAB/GO 23188 E OAB/MG 230231

INTERESSADOS: WILDER PEDRO DE MORAIS

ADMILSON BARBOSA QUEIROS

DECISÃO: Na sessão do dia 27/5/2025, o doutor Leonardo de Oliveira Pereira Batista fez sustentação oral pelo agravante Partido Liberal Estadual de Goiás. O relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro pediu vista dos autos. Aguardam o voto-vista os desembargadores eleitorais Rodrigo de Melo Brustolin, Laudo Natel Mateus, Adenir Teixeira Peres Júnior, Alessandra Gontijo do Amaral, Carlos Augusto Tôrres Nobre e Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente). O julgamento foi suspenso com vista para o relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro. Na sessão do dia 29/5/2025, o relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro, adiou o julgamento do processo. Na sessão do dia 3/6/2025, o julgamento continuou adiado ante a ausência justificada do desembargador eleitoral Ivo Favaro. Na sessão do dia 9/6/2025, o relator, desembargador Ivo Favaro, acolhendo o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, proferiu voto no sentido de conhecer e negar provimento

ao agravo interno do Partido Liberal de Goiás, mantendo inalterado o julgamento monocrático proferido. Os desembargadores eleitorais Rodrigo de Melo Brustolin, Laudo Natel Mateus, Adenir Teixeira Peres Júnior, Alessandra Gontijo do Amaral e Carlos Augusto Tôres Nobre proferiram voto acompanhando o relator. O Presidente, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, pediu vista dos autos. O julgamento foi suspenso com vista ao Presidente, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga.

12. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0602404-48.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

EMBARGANTE: EDSON LUÍS SOUZA MELO ROCHA

ADVOGADO: BRUNO AURÉLIO RODRIGUES DA SILVA PENA - OAB/GO 33670A

ADVOGADA: IARA CRISTINA DE ALMEIDA - - OAB/GO 54879

DECISÃO: Na sessão do dia 3/6/2025, o julgamento foi adiado ante a ausência justificada do desembargador eleitoral Ivo Favaro. Na sessão do dia 9/6/2025, o relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, proferiu voto no sentido de rejeitar os embargos de declaração. Os desembargadores eleitorais Rodrigo de Melo Brustolin, Laudo Natel Mateus, Adenir Teixeira Peres Júnior, Alessandra Gontijo do Amaral, Carlos Augusto Tôres Nobre e Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente) proferiram voto acompanhando o relator. Destarte, o Presidente, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, proclamou o resultado do julgamento nos seguintes termos: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do relator.

13. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600330-72.2024.6.09.0025

ORIGEM: PIRACANJUBA - GOIÁS

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

EMBARGANTE: LENÍZIA ALVES CANEDO

ADVOGADO: DANÚBIO CARDOSO REMY ROMANO FRAUZINO - OAB/GO 24919

EMBARGADO: PARTIDO LIBERAL (PL) DE PIRACANJUBA

ADVOGADA: IANI CRISTINA DE LIMA - OAB/GO 67189

DECISÃO: Na sessão do dia 3/6/2025, o julgamento foi adiado ante a ausência justificada do desembargador eleitoral Ivo Favaro. Na sessão do dia 9/6/2025, o julgamento continuou adiado pelo relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro.

14. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600361-13.2024.6.09.0019

ORIGEM: LUZIÂNIA - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL

EMBARGANTE: DIEGO VAZ SORGATTO

ADVOGADAS: DANIELLA BATISTA GONTIJO - OAB/GO 59408

LAURA FERREIRA ALVES DE CARVALHO - OAB/GO 34601

TALITA SILVÉRIO HAYASAKI - OAB/GO 19704

ADVOGADOS: DYOGO CROSARA - OAB/GO 23523

WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673

LUCIANO DE SOUZA SILVA - OAB/GO 47801

EMBARGANTE: TÉLIO RODRIGUES DE QUEIROZ

ADVOGADAS: DANIELLA BATISTA GONTIJO - OAB/GO 59408

LAURA FERREIRA ALVES DE CARVALHO - OAB/GO 34601

TALITA SILVÉRIO HAYASAKI - OAB/GO 19704

YASMIN MELO RODRIGUES - OAB/DF 47801 E OAB/GO 62180

ADVOGADOS: WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673
23523

EMBARGADA: COLIGAÇÃO LIBERTA LUZIÂNIA (PODEMOS, FEDERAÇÃO PSDB-CIDADANIA E SOLIDARIEDADE)

ADVOGADO: HUMBERTO KREMER NETO - OAB/SC 54960

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto da relatora.

15. AGRAVO INTERNO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0600528-87.2024.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL

AGRAVANTE: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO (PSB) - ESTADUAL - GOIÁS

ADVOGADOS: ROGÉRIO PAZ LIMA - OAB/GO 18575

WAGNER FERREIRA DOS SANTOS FILHO - OAB/GO 33807

INTERESSADO: ELIAS VAZ DE ANDRADE

ADVOGADA: POLIANA AMORIM BARBOSA - OAB/GO 62505

ADVOGADOS: WAGNER FERREIRA DOS SANTOS FILHO - OAB/GO 33807

ROGÉRIO PAZ LIMA - OAB/GO 18575

INTERESSADO: WAGNER FERREIRA DOS SANTOS FILHO

ADVOGADA: POLIANA AMORIM BARBOSA - OAB/GO 62505

ADVOGADO: ROGÉRIO PAZ LIMA - OAB/GO 18575

INTERESSADO: CARLOS CUSTÓDIO DE OLIVEIRA

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e dar parcial provimento ao agravo interno, nos termos do voto da relatora.

16. RECURSO ELEITORAL Nº 0600561-83.2024.6.09.0095

ORIGEM: ITAPIRAPUÃ - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

RECORRENTE: NATALINA APARECIDA DOS REIS DE SOUZA SILVA (ELEIÇÃO 2024- VEREADORA)

ADVOGADO: DANÚBIO CARDOSO REMY ROMANO FRAUZINO - OAB/GO 24919

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

17. RECURSO ELEITORAL Nº 0600512-61.2024.6.09.0024

ORIGEM: SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

RECORRENTE: CINTIA MONTEIRO CORTES ELEIÇÃO 2024 - VEREADORA)

ADVOGADO: WESLEY BARBOSA BORGES - OAB/GO 33950

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

18. AGRAVO INTERNO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600517-95.2024.6.09.0020

ORIGEM: PALMEIRAS DE GOIÁS - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL RODRIGO DE MELO BRUSTOLIN

AGRAVANTE: IVANIR DE LOURDES DA SILVA (ELEIÇÃO 2024 - VEREADOR)

ADVOGADOS: DEIDISON FAGUNDES SANTOS - OAB/GO 62353

LEANDRO FONSECA DE SOUSA - OAB/GO 67768

ROGERIO PAZ LIMA - OAB/GO 18575

SAULO DE OLIVEIRA - OAB/GO 54062

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, desacolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e dar parcial provimento ao agravo interno, nos termos do voto do relator.

19. RECURSO CRIMINAL ELEITORAL Nº 0600006-16.2024.6.09.0144

ORIGEM: ANÁPOLIS - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL LAUDO NATEL MATEUS

REVISOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

RECORRENTE: MARIA CÉLIA MARTINS SIQUEIRA MIRANDA

ADVOGADA: RAYSSA POLIANNY DE SOUZA LEÃO - OAB/GO 61843

ADVOGADO: NARCIZO CARNEIRO LEITE - OAB/GO 27307

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

20. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600218-47.2025.6.09.0000 (RENOVAÇÃO DE REQUISIÇÃO DE SERVIDORA)

ORIGEM: ARAGARÇAS - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL

REQUERENTE: JUÍZO DA 035ª ZONA ELEITORAL DE ARAGARÇAS GO

INTERESSADA: FERNANDA OLIVEIRA MORBECK SILVA

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIAS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em deferir o pedido de renovação de requisição da servidora Fernanda Oliveira Morbeck Silva, para atuar na 35ª Zona Eleitoral, com sede no município de Aragarças/GO, nos termos do voto da relatora.

21. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600008-52.2025.6.09.0143 (RENOVAÇÃO DE REQUISIÇÃO DE SERVIDOR)

ORIGEM: ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL

REQUERENTE: JUÍZO DA 143ª ZONA ELEITORAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

INTERESSADO: FLORENCIO RODRIGUES PEREIRA

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIAS

DECISÃO: Na sessão do dia 9/6/202, a relatora, desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral, proferiu voto no sentido de indeferir o pedido de renovação de requisição do servidor Florêncio Rodrigues Pereira para atuar na 143ª Zona Eleitoral, com sede no município de Alto Paraíso de Goiás/GO. O Presidente, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, pediu vista dos autos. Os desembargadores eleitorais Carlos Augusto Tôrres Nobre, Ivo Favaro (Vice-Presidente e

Corregedor Regional Eleitoral), Rodrigo de Melo Brustolin, Laudo Natel Mateus e Adenir Teixeira Peres Júnior aguardam o voto-vista. O julgamento foi suspenso com vista para o Presidente, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga.

22. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600236-68.2025.6.09.0000 (REQUISIÇÃO DE SERVIDOR)

ORIGEM: SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL LAUDO NATEL MATEUS

REQUERENTE: JUÍZO DA 080ª ZONA ELEITORAL DE SÃO LUÍS DOS MONTES BELOS GO

INTERESSADO: DIONE VIEIRA DA COSTA

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em indeferir o pedido de renovação de requisição do servidor Dione Vieira da Costa, para atuar na 80ª Zona Eleitoral, com sede no município de São Luís dos Montes Belos/GO, nos termos do voto do relator.

23. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600152-67.2025.6.09.0000 (RENOVAÇÃO DE REQUISIÇÃO DE SERVIDOR)

ORIGEM: APARECIDA DE GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

REQUERENTE: JUÍZO DA 132ª ZONA ELEITORAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA GO

INTERESSADO: JOÃO MARCOS CARVALHO COIMBRA

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIAS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em deferir o pedido de renovação de requisição do servidor João Marcos Carvalho Coimbra, para atuar na 132ª Zona Eleitoral, com sede no município de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do voto do relator.

Assuntos Administrativos

Encerrados os julgamentos dos processos da pauta do sistema PJe, o Presidente da Corte, Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga comunicou que estará ausente da sessão plenária de 10 de junho de 2025 (terça-feira), em razão de participação, como representante da Corte, na Celebração dos 20 Anos do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e de evento na Embaixada de Portugal, onde haverá recepção em homenagem ao Dia de Portugal, de Camões e das Comunidades Portuguesas, ambos os compromissos institucionais em Brasília/DF. Comunicou ainda que a sessão plenária do dia 10 de junho será presidida pelo Desembargador Eleitoral Ivo Favaro e a Desembargadora Eleitoral Elizabeth Maria da Silva foi convocada para atuar como Vice-Presidente e Corregedora Regional Eleitoral Substituta.

Encerradas as comunicações de sua iniciativa, o Presidente da Corte indagou aos Membros e ao Procurador Regional Eleitoral se gostariam de se manifestar, mas não houve manifestações.

Nada mais havendo a tratar, às **19h28** o Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, Presidente, agradeceu a todas e a todos e declarou **encerrada a 42ª Sessão Ordinária**, que foi gravada em meio digital. E, para constar, eu, Carlos Alberto Machado, Coordenador de Sessões Plenárias, redigi e assinei digitalmente esta ata, que será aprovada em sessão posterior e assinada digitalmente pelo Presidente. Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, Goiânia/GO, 9 de junho de 2025.

Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CLÁUDIO VEIGA BRAGA, PRESIDENTE**, em 11/06/2025, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO MACHADO, COORDENADOR(A)**, em 11/06/2025, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1129193** e o código CRC **3D9FFDAF**.

